



LEI Nº 1135 DE 08 FEVEREIRO DE 2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 365.266,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais) no PT 0217.12.365.0016.1.089.000 - "Encargos com Construção de Creche em Iguabinha", fonte 7, sendo R\$ 321.493,45 (trezentos e vinte um mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos) na Categoria Econômica 4.4.90.51.99.00.00 - "Diversas Obras e Instalações", R\$ 30.300,82 (trinta mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos) na Categoria Econômica 4.4.90.52.99.00.00 - "Diversos Equipamentos e Material Permanente" e R\$ 13.471,73 (treze mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) na Categoria Econômica 3.3.90.30.99.00.00 - "Outros Materiais de Consumo não Classificados" para acolher ao Plano de Atendimento, conforme convênio assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma das normas definidas de aportes financeiros provenientes do Governo do Estado do Rio de Janeiro/ Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito